



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.692
de 3 de dezembro de 2024.

*“Denomina de “Fernando da Silva Zambonini”,
a Unidade Básica de Saúde do Conjunto
Habitacional Arnaldo Leotta de Mello”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Fernando da Silva Zambonini” a Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, nº 567, no Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello, Botucatu/SP.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente